



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 008/2020

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 008/2020 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA – SETTOP, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador/Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**, RG 00.943.218-33 SSP-BA, CPF 133.398.825-20, com a interveniência da **SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA – SETTOP**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **HENRIQUE OLINTO BORRI JÚNIOR**, RG 5303374-44 SSP/BA, CPF 463.955.395-15, resolvem através do [Processo nº 049.4643.2021.0016703-86](#) aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 a 31/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Salvador, ____de _____de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
PREFEITA

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA – SETTOP
HENRIQUE OLINTO BORRI JÚNIOR
SECRETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 06/07/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Olinto Borri Junior, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moema Isabel Passos Gramacho, Prefeita**, em 14/07/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 06/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **00032501079** e o código CRC **FD0F8099**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas			CNPJ: 13.927.819/0001-40
Endereço: Praça João Thiago dos Santos, s/n			EA: Municipal
Cidade: Lauro de Freitas	UF: BA	CEP: 42.700-000	DDD/Telefone: (71) 3288-8646
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 2022 - Op.: 006	Conta Corrente 381-0	Praça de Pagamento: Lauro de Freitas
Nome do Responsável: Moema Isabel Passos Gramacho			CPF: 133.398.825-20
CI/Órgão Expedidor 00.943.218-33 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeita Municipal		Matrícula: -

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor	Cargo / Função :		Matrícula:

475208331SSP/BA	Diretor Geral	-
-----------------	---------------	---

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública - SETTOP			CNPJ: -
Endereço: Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, s/n, Aracui			EA: Municipal
Cidade: Lauro de Freitas	UF: BA	CEP: 42.700-000	DDD/Telefone: (71) 3288-8371
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 2022 - Op.: 006	Conta Corrente 381-0	Praça de Pagamento: Lauro de Freitas
Nome do Responsável: Henrique Olinto Borri Júnior			CPF: 463.955.395-15
CI/Órgão Expedidor 5303374-44 SSP/BA	Cargo / Função : Coordenador		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Lauro de Freitas/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Lauro de Freitas/BA** através da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública - SETTOP**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 a 31/08/2022.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 008/2020.

Pede deferimento.

Lauro de Freitas/BA, ____de _____de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO

PREFEITA

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA – SETTOP

HENRIQUE OLINTO BORRI JÚNIOR

SECRETÁRIO

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 06/07/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Olinto Borri Junior, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moema Isabel Passos Gramacho, Prefeita**, em 14/07/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 06/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032501345** e o código CRC **54D82798**.



9	2018/074828-5	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA
10	2015/043688-7	CARLOS RIBEIRO REIS
11	2015/011302-6	CHRISTIANE LOPES CARLETTI
12	2015/074971-0	DANIEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
13	2015/087871-5	DANILO IVO SANTOS DA SILVA
14	2015/069840-7	DEYSE SAMILLE MELO SOUSA
15	2015/079638-7	EDUARDO RODRIGUES NOVAES
16	2015/079654-9	EDVAN PAIM DE OLIVEIRA
17	2015/075512-5	EDMARI BASTOS PEREIRA
18	2015/079566-6	EMILIO ALTINO DE JESUS SENA
19	2017/079813-4	ERIVALDO BARROS DE SOUSA
20	2015/079333-7	ERIVALDO GONÇALVES DA SILVA
21	2016/002190-3	EVALDO ARAÚJO BARRETO
22	2018/021034-0	FABIANA RODRIGUES MENESES
23	2017/078320-0	FABRICIO PAZ DOS SANTOS
24	2015/068610-7	FAGNER BATISTA CARDOZO ADV: ANTENOR CARDOSO SILVA FILHO OAB/BA:28157
25	2015/079752-9	FIRMINO SOARES DA SILVA
26	2015/079754-5	FIRMINO SOARES DA SILVA
27	2015/082355-4	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
28	2018/074727-0	GENIVALDO BISPO ROCHA
29	2019/000465-0	HAIGON FREIRE SANTOS
30	2017/032914-2	HELDER FERREIRA GOMES
31	2015/066725-0	JANAINA DE SOUSA NOGUEIRA
32	2019/045228-9	JEAN GONÇALVES LOBO VIEIRA
33	2015/081790-2	JOÃO CÉZAR NETO
34	2015/081407-5	JOSÉ CARLOS SANTOS
35	2019/004004-5	JUANITA OTERO SANTOS
36	2015/078135-5	LADISLAU ANDRADE SILVA NETO
37	2015/074959-1	LAURA CARVALHO DE QUEIROZ
38	2015/053565-6	LEANDRO DOS SANTOS BARRETO
39	2019/046668-9	LUCIENE CERQUEIRA OLIVEIRA
40	2015/076779-4	LUANDERSON CARVALHO SOUZA
41	2015/099957-1	LUIZ ALBERTO DE ANDRADE BRASIL FILHO
42	2018/116520-8	MARCELO DA SILVA LEMOS
43	2015/086453-6	MARCOS NUNES
44	2015/083566-8	MARIA IVONETE RAMOS COUTO
45	2015/085239-2	MINHA CANTINA RESTAURANTE LTDA ME.
46	2015/099908-3	PATRICIA LOPES DA SILVA
47	2015/069036-8	PAULO RICARDO MONTENEGRO BEZERRA ADV: FERNANDO ANTONIO PEREIRA GONÇALVES OAB/BA:38.675
48	2015/074011-0	PEDRO RABELO DE MORAES FILHO
49	2015/081896-8	RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
50	2015/074247-3	RAMON BONFIM NOGUEIRA
51	2015/069292-1	RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM
52	2015/076686-0	RUDÁ ROCHA LIMA
53	2019/031125-1	SARAH SILVA LIMA MANGUEIRA
54	2015/083564-1	VANDERLEY GAMA DOS SANTOS
55	2017/128338-3	VANDERLEY SILVA DOS SANTOS
56	2019/038000-8	WELLITON SOUZA DA SILVA

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *decisum*, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués.

SUELI LORENZO DE ALMEIDA FERREIRA
PRESIDENTE/JARI

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 009/2020.

Processo: 049.4643.2021.0019285-70. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Alagoinhas/BA com a interveniência da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 31/10/2021 a 30/10/2022. **Assinatura:** 06.08.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 008/2020.

Processo: 049.4643.2021.0016703-86. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Lauro De Freitas/BA, com a interveniência da Secretaria de Trânsito e Transporte e Ordem Pública - SETTOP. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12

(doze) meses - **Vigência:** 01/09/2021 a 31/08/2022. **Assinatura:** 06.08.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 07/2021.

PROCESSO: 049.4643.2020.0025144-41. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Teixeira de Freitas/BA com a interveniência do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTTRANS. **Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder a notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pelo DEMUTTRANS, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia, **nos termos dos artigos 22, 24,25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 145/2003, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 - Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 06.08.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA nº. 244 de 06 de agosto de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS**
- 1.1. Convocar os candidatos, abaixo relacionados, para a realização da Etapa dos Exames Médicos, perícia pré-admissional, em obediência às regras estabelecidas no item 7 da Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, referente ao processo seletivo do Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014, e em razão de liminar judicial concedida e nos recursos administrativos de nºs. 023.7648.2021.0002266-12 e 023.7648.2021.0002267-95.
- 1.2. Para a perícia pré-admissional presencial, a ser realizada na data de 16.06.2021, às 10 horas, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas abaixo.
- 1.3. Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Neto, 4º andar, Av. ACM, s/n. Iguatemi. Salvador/Bahia. CEP.: 41.820-000, com 30 minutos de antecedência, na data e horário determinados nesta Portaria.
- 1.4. No dia de realização da perícia pré-admissional, os candidatos deverão comparecer no local e nos horários predeterminados nesta Portaria, munido do documento de identidade original, ou qualquer documento válido que bem o identifique.
- 1.5. Em hipótese alguma, será realizada a perícia pré-admissional em local fora do espaço físico, da data e dos horários determinados nesta Portaria.
- 1.6. Serão exigidos os seguintes exames laboratoriais e complementares, nas condições descritas:

Exames Médicos	Prazo de Validade
a) Hemograma completo;	03 (três) meses
b) Glicemia;	03 (três) meses
c) Sumário de urina;	03 (três) meses
d) Parasitológico de fezes;	03 (três) meses
e) Radiografia do tórax (PA) com laudo;	06 (seis) meses
f) Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);	06 (seis) meses
g) Acuidade visual;	03 (três) meses
h) Audiometria tonal e vocal;	06 (seis) meses
i) Exame toxicológico (maconha e metabólitos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólitos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” - MDMA e MDA), o qual deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos, devendo ter uma janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias;	06 (seis) meses
j) Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos);	06 (seis) meses
k) PSA (homens a partir dos 40 anos).	06 (seis) meses

- 1.7. Todos os Exames Médicos devem estar digitados (exceto a acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, bem como impressos em papel timbrado da instituição;
- 1.8. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. O Raio-X, a audiometria, o eletrocardiograma, a toxicologia, a mamografia e PSA têm validade de 06 (seis) meses;
- 1.9. No dia de realização da perícia pré-admissional não será permitida a entrada de candidatos portando qualquer tipo de armas de fogo, branca e não letal.
- 1.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;